



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Assuntos Institucionais

Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 771/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS
REMANESCENTES DOS CURSOS**

**TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DO IFMG
CAMPUS CONGONHAS**

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, publicado no Diário Oficial da União de 03/02/2026, Seção 1, Página 150, torna público o Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes dos Cursos **TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO** ofertados pelo IFMG *Campus* Congonhas, para ingresso no 2º semestre de 2026, observadas as normas deste edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O IFMG *Campus* Congonhas disponibiliza vagas para ingresso de estudantes em seus cursos **TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO**, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2 Os cursos **TÉCNICOS** são oferecidos neste edital nas seguintes modalidades:

a) **SUBSEQUENTE** ao Ensino Médio: cursos em que o estudante terá formação em área técnica específica, com foco na atuação no mercado de trabalho.

Para ingresso nesta modalidade de curso, a pessoa candidata precisa ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data a matrícula.

b) **CONCOMITANTE** ao Ensino Médio: cursos em que o estudante cursa apenas as disciplinas técnicas no IFMG, ao mesmo tempo em que cursa o Ensino Médio em outra instituição.

Para ingresso nesta modalidade de curso, a pessoa candidata precisa estar matriculada no primeiro ou no segundo ano do Ensino Médio em outra instituição, no turno matutino ou noturno.

1.3 A relação de cursos, turnos e vagas oferecidos neste edital consta no Anexo II.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado 2026/2 do IFMG *Campus* Congonhas para os cursos **TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO** será classificatório e se dará por meio de **Análise de desempenho escolar**.

1.5 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes dos Cursos **TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES AO**

ENSINO MÉDIO do IFMG *Campus* CONGONHAS serão publicadas no endereço www.ifmg.edu.br/congonhas

1.6 As dúvidas e solicitações de informação sobre o Processo Seletivo do IFMG *Campus* Congonhas deverão ser encaminhadas para o e-mail controleacademico.congonhas@ifmg.edu.br e serão respondidas em até 1(um) dia útil.

1.7 Caso a pessoa candidata necessite de auxílio presencial para realizar a inscrição, poderá procurar a secretaria do IFMG *Campus* Congonhas, na Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007, Campinho, Congonhas - MG, no horário de 08h30 às 11h30 e de 14h às 19h.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes dos Cursos TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO do IFMG *Campus* Congonhas ocorrerão de acordo com o cronograma disponível no Anexo I deste edital e serão feitas no formulário eletrônico: <https://forms.gle/8TfwipyCC9R3Kh9p7>

2.2 Para realizar a inscrição, a pessoa candidata ou um responsável legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa candidata. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

c) E-mail válido da pessoa candidata e de seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

d) Telefone de contato da pessoa candidata e de um responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

2.3 A pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social no decorrer das etapas do Processo Seletivo Simplificado 2026/2 do IFMG *Campus* Congonhas para os cursos TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO deverá assinalar no requerimento da inscrição esta opção, conforme Decreto nº 8.727/2016.

2.4 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), caberá à pessoa candidata ler e aceitar os termos do documento que visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual a pessoa candidata, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica.

2.4.1 O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com a pessoa candidata para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG.

2.5 A pessoa candidata, ou quando for o caso, um responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas durante a inscrição.

2.6 Será confirmada a inscrição da pessoa candidata que cumprir todas as etapas e procedimentos do formulário de inscrição, conforme datas previstas no Anexo I.

2.7 O IFMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

2.8 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.9 A participação no Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes dos Cursos TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO do IFMG *Campus Congonhas* é gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição.

2.10 Após confirmar as informações, será possível a alteração dos dados até o fim do período das inscrições.

3. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

3.1 O processo seletivo por análise de desempenho escolar ocorrerá em etapa única:

3.1.1 Análise do Histórico escolar ou outro documento válido (oficial) que possa atestar o desempenho escolar da pessoa candidata.

3.2 Consideram-se como documentos válidos obrigatórios para a inscrição nesta forma de seleção, uma das opções abaixo relacionadas:

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (Concomitante) ou Ensino Médio, desde que conste a transcrição do ensino fundamental (Subsequente); **ou**

b) Comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos (ENCCEJA), boletim escolar/extrato de resultado ou outros documentos oficiais que comprovem a conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, desde que apresentem as notas obtidas no Ano avaliado ou Ano correspondente e devidamente carimbados e assinados;

c) Declaração escolar, desde que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental, devidamente carimbada e assinada.

3.2.1 Caso a instituição de ensino de origem utilize conceitos não previstos no Anexo VI deste Edital, a pessoa candidata deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no Anexo VIII, convertendo para nota numérica o conceito da pessoa candidata.

3.2.2 Caso a pessoa candidata não concorde com as notas atribuídas aos conceitos previstos no Anexo VI deste Edital, ela deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no Anexo VIII, convertendo para nota numérica o conceito da pessoa candidata.

3.3 As pessoas candidatas deverão providenciar, junto às escolas de origem, os documentos necessários dentro do período de inscrições.

3.4 O Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, previsto neste Edital, deverá ser anexado no formulário de inscrição em formato PDF, para a análise das notas que serão consideradas para a classificação da pessoa candidata, conforme Anexo VII.

3.5 Para as pessoas candidatas que cursaram o Ensino Fundamental, ou equivalente

no exterior, serão consideradas as notas de Matemática e Língua Oficial escolar cursada, obtidas nos últimos Anos/Séries completamente cursados.

3.5.1 O documento comprobatório de escolaridade das pessoas candidatas que cursaram o Ensino Fundamental no exterior, anexado, deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

3.6 Os documentos anexados pela pessoa candidata devem estar legíveis: **conter cabeçalho e rodapé, carimbo da escola, assinaturas do diretor ou responsável pela informação, frente e verso (quando for o caso)**. Cabe à pessoa candidata fazer a conferência da legibilidade do documento antes de anexá-lo, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

3.7 Em nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do que definido neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas por curso.

4.2 A classificação dos candidatos ocorrerá da seguinte forma: média simples das notas obtidas em Língua Portuguesa (Português) e Matemática ao final do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental ou ano/série correspondentes.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PROCESSO SELETIVO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR

5.1 Havendo empate na nota final de candidatos será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- a) ser idoso na forma da Lei nº 10.741/03;
- b) maior nota, após a média ser calculada, em Língua Portuguesa (Português), ou equivalente;
- c) maior nota, após a média ser calculada, em Matemática, ou equivalente;
- d) maior idade.

6. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O preenchimento das vagas apresentadas no Anexo II será realizado da seguinte forma:

6.1.1 Todas as pessoas concorrerão às vagas indicadas como ampla concorrência (AC).

6.2 Os limites de vagas descritos no Anexo II para cada curso são o referencial mínimo de pessoas a serem classificadas.

6.2.1 Poderá ser convocado um número de pessoas superior ao descrito para o mesmo curso ou para outros cursos da mesma modalidade no mesmo *campus*, caso esteja autorizado na portaria de funcionamento do curso e haja condições de recebimento destes estudantes, mesmo que já tenham sido realizadas chamadas anteriores. Neste caso, as chamadas já realizadas permanecem inalteradas.

7. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado 2026/2 do IFMG *Campus* Congonhas para os cursos TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata que:

7.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.

7.1.2 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao processo seletivo.

7.1.3 Desrespeitar qualquer profissional em atuação no processo seletivo, servidor do IFMG ou externo.

7.1.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

7.1.5 Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurados em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7.2 Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata cujo responsável legal utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter classificação neste processo seletivo.

8. RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal em ordem de classificação, publicada no site do IFMG *Campus* Congonhas, conforme cronograma disponível no Anexo I.

8.2 O Resultado Final informará a situação da pessoa candidata considerando as seguintes possibilidades:

a) CLASSIFICADO(A) – identifica a pessoa candidata cuja classificação a situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.

b) EXCEDENTE – refere-se à pessoa candidata cuja classificação a coloca além do número de vagas ofertadas. Neste caso, deve-se aguardar as próximas chamadas a fim de verificar a possibilidade de classificação futura.

c) DESCLASSIFICADO(A) – expressa que a pessoa candidata incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

8.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga à pessoa candidata.

8.4 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final por telefone, e-mail ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

9. RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso individual fundamentado, no prazo definido no cronograma disponível no Anexo I, contra:

a) não homologação da inscrição;

b) resultado preliminar;

9.2 Para os itens previstos nas alíneas a e b do subitem anterior, a pessoa candidata deverá interpor recurso exclusivamente pelo e-mail controleacademico.congonhas@ifmg.edu.br, anexando toda a documentação e informações que julgar necessárias para comprovação da validade de seu pedido.

9.3 Serão indeferidos de forma automática os recursos:

- a) encaminhados de forma diferente da estabelecida no item 9.2;
- b) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) desprovidos de informações ou fundamentações que permitam a sua análise.

9.4 Após análise de todos os recursos, será divulgado o resultado da etapa em questão no site www.ifmg.edu.br/congonhas, conforme cronograma previsto no Anexo I.

9.5 Não haverá reanálise de recursos em qualquer hipótese.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O IFMG *Campus* Congonhas reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br/congonhas

10.1.1 É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar, por meio da página indicadas, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.

10.2 A inscrição da pessoa candidata no processo seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

10.3 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição passarão a integrar o presente Edital.

10.4 O IFMG *Campus* Congonhas reserva-se ao direito de cancelar o Processo Seletivo Simplificado 2026/2 do IFMG *Campus* Congonhas para os cursos TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO para o(s) curso(s) em que o número de inscritos for inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.

10.5 Para cursos em que o número de inscrições for igual ou menor ao número de vagas ofertadas, não serão realizadas análise do desempenho escolar, sendo todas as pessoas aprovadas em ampla concorrência para o curso em questão.

10.6 As pessoas candidatas selecionadas que efetivarem a matrícula no IFMG *Campus* Congonhas estarão submetidas aos atos normativos da instituição.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Congonhas.

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	De 30/06/2026 a 12/07/2026
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	13/07/2026

Recebimento de recursos contra Inscrições Indeferidas	De 14/07/2026
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	15/07/2026
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15/07/2026
Recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar	De 16/07/2026
Divulgação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	17/07/2026
RESULTADO FINAL	20/07/2026
Matrículas	21 a 23/07/2026

ATENÇÃO: Caso o número de inscritos seja menor que no número de vagas, e, nenhuma inscrição for indeferida, seguiremos o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	De 30/06/2026 a 12/07/2026
RESULTADO FINAL	13/07/2026
Matrículas	14 a 16/07/2026

ANEXO II CURSOS, VAGAS E TURNO

<i>Campus</i>	Curso	AC
Congonhas	Técnico em Edificações Concomitante	6
Congonhas	Técnico em Mineração Concomitante	20

Congonhas	Técnico em Mecânica Subsequente	24
-----------	---------------------------------	----

- Todos os cursos são presenciais:

- a) Concomitante - Vespertino: 14h às 17h40;
- b) Subsequente - Noturno: 18h50 às 22h30.

ANEXO III DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

A - DOCUMENTOS COMUNS PARA TODAS AS PESSOAS CANDIDATAS

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

- d) Certificado militar para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (no caso de curso *Subsequente*) em que constem todas as séries cursadas e as respectivas escolas, sem qualquer pendência. Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (no caso de curso *Concomitante*) em que constem todas as séries cursadas e as respectivas escolas, sem qualquer pendência.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio (no caso de curso *Subsequente*) **sem pendências**, Declaração de conclusão do Ensino Fundamental (no caso de curso *Concomitante*) **sem pendências** caso não tenha os documentos solicitados no item "e". Neste caso, no prazo máximo de trinta dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar.
- g) Declaração de matrícula informando estar cursando o **primeiro ou segundo ano do ensino médio e o turno (manhã ou noite)** em outra instituição (no caso de curso *Concomitante*).
- h) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo IV, no caso de pessoas menores de 18 anos, ou Anexo V, no caso de pessoas maiores de 18 anos).
- i) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- j) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 (sessenta) dias após a matrícula).

k) Título de eleitor (maiores de 18 anos)

l) Certidão de quitação eleitoral (maiores de 18 anos)

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA
MENORES DE 18 ANOS

Pelo _____ presente _____ instrumento _____ particular, _____ eu de _____
nacionalidade _____, estado civil _____, de _____
profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, _____
_____, residente na _____
_____, nº _____, bairro _____
_____, cidade _____, estado _____
_____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de _____
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____
_____, do qual sou responsável legal, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA
MAIORES DE 18 ANOS

Pelo _____ presente _____ instrumento _____ particular, _____ eu de _____

nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
residente na _____, nº _____, bairro _____,
cidade _____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

CONCEITO	DESCRIÇÃO	NOTA
A+	Satisfatório avançado	100.00
A		
Excelente		
Ótimo		
Plenamente satisfatório		
Aprovado superior	Satisfatório pleno	
	Satisfatório com aprofundamento	
B+		90.00
Resultado bom		
Muito bom		

Atingiu a maioria dos objetivos (F4) Concluído Proficiente Apto Satisfatório Médio	B Bom Significativo Aprovado Habilitado Promovido	80.00
C+ B	Regular para bom	70.00
C Satisfatório Regular Suficiente Progressão essencial Zona de desenvolvimento Proximal (ZDP)	Progressão simples Aprendizagem satisfatória Progressão satisfatória Atingiu os objetivos Resultado satisfatório (RS)	60.00
C D+ Promovido parcialmente	Aprovado com dependência Aprendizagem não satisfatória Razoavelmente satisfatório	50.00
D Sofrível Necessita de intervenção	Atingiu parte dos objetivos essenciais(F2) Fora da zona de desenvolvimento proximal (FZDP)	40.00
D-	E+	30.00
E Não satisfatório Insatisfatório Insuficiente Reprovado Retido	Não promovido Progressão não avaliada Não atingiu os objetivos essenciais Resultado insatisfatório (RI)	20.00

ANEXO VII

NOTAS A SEREM CONSIDERADAS NO LANÇAMENTO

1. Notas finais do Ensino Fundamental de quem concluiu por meio do ensino regular, EJA seriado, supletivo seriado ou formato equivalente em que estejam disponíveis as notas por ano cursado no ensino Fundamental:

a) Língua Portuguesa: serão consideradas as notas finais da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) obtidas no 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental ou Ano/Série correspondente;

b) Matemática: serão consideradas as notas finais da disciplina de Matemática obtidas no 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental ou Ano/Série correspondente.

2. Notas finais do Ensino Fundamental de quem concluiu por meio de reclassificação:

a) Língua Portuguesa: será considerada a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) obtida no último Ano/Série completamente cursado no Ensino Fundamental;

b) Matemática: será considerada a nota final da disciplina de Matemática obtida no último Ano/Série completamente cursado no Ensino Fundamental.

3. Notas do Ensino Fundamental de quem concluiu por meio de certificação específica ou modalidade em que todo ensino Fundamental apresenta notas únicas por disciplinas:

a) Língua Portuguesa: serão consideradas as notas de Língua Portuguesa (ou Português) apresentadas na certificação;

b) Matemática: serão consideradas as notas de Matemática apresentadas na certificação.

4. As notas apresentadas através de formulário disponível no Anexo X deste Edital serão consideradas tal como apresentadas no documento.

5. No caso dos documentos válidos obrigatórios para a inscrição, expedidos pela escola de origem do candidato, não tiverem registro da nota final, conforme solicitado, e apenas as notas parciais de cada Ano/Série correspondente, será considerada a média aritmética simples das notas.

6. Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), deverá ser feita a conversão usando a nota que consta no documento válido recebido na escola de origem, multiplicada por 100 e dividida pela maior nota possível na escala utilizada pela escola de origem.

7. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura ou Matemática, Geometria, Aritmética), serão consideradas apenas as notas da disciplina de Língua Portuguesa e Matemática.

8. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, será considerada a média aritmética das disciplinas equivalentes: Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

9. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, será considerada a média aritmética das disciplinas equivalentes: Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

10. Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de notas será usada a tabela presente no Anexo VIII para fazer a conversão correspondente.

11. Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital, o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no Anexo X, convertendo para nota numérica (0.00 a 100.00) o conceito do candidato.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES

Declaro que o estudante _____, RG _____
CPF _____, obteve as seguintes notas:

Disciplina	Nota final do 8º Ano ou Ano/Série correspondente do ensino médio	Nota final do 9º Ano ou Ano/Série correspondente do ensino médio
Língua Portuguesa (Português)		
Matemática		

Dados da escola

Instituição: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

Dados do responsável pela informação

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do declarante

***Este formulário somente será aceito com a devida assinatura do declarante e carimbo da escola.**

Congonhas, 30 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 30/06/2026, às 19:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2789806** e o código CRC **C7888A06**.

23210.000834/2026-92	2789806v1
----------------------	-----------